Resolução nº : 2250/2005
Protocolo nº : 185613/04
Origem : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Interessado : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 273 e 274) escrito do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, em caráter excepcional, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, no valor de R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais), ao PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE, no exercício financeiro de 2003.

II – Advertir a entidade para que observe atentamente os aspectos apontados pela Diretoria Revisora de Contas (fls. 270 e 271) e não proceda mais desta forma.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA